

**PORTARIA Nº 1032 DE 19.10.07**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

determinar que no exercício do ano 2008, além dos sábados e domingos, não haverá expediente, com exceção dos serviços de vigilância e segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região, nos dias abaixo relacionados:

<b><u>MÊS</u></b>	<b><u>DIA</u></b>	<b><u>MOTIVO</u></b>
Janeiro	01 (3ª feira) a 04 (6ª feira)	Recesso
Fevereiro	04 (2ª feira)	Carnaval
	05 (3ª feira)	Carnaval
	06 (4ª feira)	Cinzas
Março	19 (4ª feira)	Dia de São José/Semana Santa
	20 (5ª feira)	Semana Santa
	21 (6ª feira)	Semana Santa
Abril	21 (2ª feira)	Dia de Tiradentes
Maio	01 (5ª feira)	Dia do Trabalho
	22 (5ª feira)	Dia de <i>Corpus Christi</i>
Agosto	11 (2ª feira)	Dia da Criação dos Cursos Jurídicos
		Dia do Magistrado e Dia do Advogado
	15 (6ª feira)	Dia de N.Sr.ª da Assunção
Outubro	28 (3ª feira)	Dia do Funcionário Público
Dezembro	08 (2ª feira)	Dia da Justiça
	22 (2ª feira) a 31 (4ª feira)	Recesso

**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**  
Presidente do Tribunal